PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1201

de 13 de dezembro de 2018

"Concede auxílio financeiro à FUNDAÇÃO CHAPADÃO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ***FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO - " FUNDAÇÃO CHAPADÃO",*** *inscrita no CNPJ sob n° 02.311.889/0001-53. na importância de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais), objetivando custeio de despesas com insumos e demais despesas administrativas e de manutenção da entidade.*

Parágrafo único. .

A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º..

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Funcional: 20.606.0006-2.087 - Desenvolvimento Rural e do Agronegócio;
Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas.....R$ 80.000.00.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS. 13 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1201/2018 - 13 de dezembro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em